



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIOLÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**ROSELI CORREA DA SILVA**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº642

Terça - Feira, 09 Dezembro de 2014



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.486 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Considera ponto facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, os dias 26 de dezembro de 2014 (sexta-feira) posterior ao dia do Natal e 02 de janeiro de 2015 (sexta-feira) posterior ao dia Mundial da Paz.

**Art. 2º** - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 326 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar o servidor **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA** do Cargo de Secretário de Planejamento e Gestão, o qual foi designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planeja

mento e Gestão, através da Portaria nº 233 de 21/08/2014, com validade a contar de 28/11/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 065/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01,22,24,44 e 57; **VENÂNCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, nos itens 02, 17, 29, 35, 39, 42, 55, 56, 59, 60 e 64; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos itens 03, 05, 06, 10, 14, 18, 19, 26, 31, 32, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 58 e 63; **DROGA FONTE LTDA-ME**, nos itens 04, 27, 28, 36, 61 e 62; **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, nos itens 16 e 34; **CAMILA APARECIDA MINARI-ME (Mirassol)**, nos itens 25, 30, 33 e 50; e a **M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no item 38.

No que se refere ao objeto do processo nº 06090/2014, referente a aquisição de medicamentos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

OBS: Não foram registrados os itens 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 23, 37, 40, 41, 43, 47 e 48.

Em, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## Atos da Administração

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 053/2014 - presencial**

PROCESSO Nº: 4511/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: **LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 468/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	UND	Colorímetro digital portátil (especificação completa no anexo IV)	LINECONTROL	Policontrol	R\$1.080,00	R\$1.080,00
4	1	UND	0 turbidímetro portátil (especificação completa no anexo IV)	LINECONTROL	Policontrol	R\$2.100,00	R\$2.100,00
5	1	UND	Colorímetro digital microprocessado para análise de cor em amostras de água (especificação completa no anexo IV)	LINECONTROL	Policontrol	R\$2.000,00	R\$2.000,00

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2014.

Ana Lucia Medeiros  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações  
PROCESSO N.º 06812/2014

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref.

1- Aquisição de 01 (um) veículo novo caminhão leve, Mercedes Benz, modelo Accelo 815/31 Euro V diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2013, de fabricação nacional. Valor 128.000,00 (cento e vinte e oito mil Reais)

2- Aquisição de 02 (dois) veículos novos caminhão leve, Mercedes Benz, modelo Accelo 815/37 Euro V diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2013, de fabricação nacional. Valor 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil Reais)

3- Ref. Aquisição de 01 (um) veículo novo caminhão semi-pesado, Mercedes Benz, modelo Atron 1719/48 Euro V diesel, de fabricação nacional, com caçamba. Valor 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil Reais).

O Secretario de Agricultura de Agricultura Abastecimento e expansão econômica, Senhor Rogerio Caputo solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de despacho exarado no feito, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 006212/2014 datado 12 de setembro de 2014, que seja autorizado a aquisição de 01 (um) veículo novo caminhão leve, Mercedes Benz, modelo Accelo 815/31 Euro V diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2013, de fabricação nacional. Valor 128.000,00 (cento e vinte e oito mil Reais), 02 (dois) veículos novos caminhão leve, Mercedes Benz, modelo Accelo 815/37 Euro V diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2013, de fabricação nacional. Valor 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil Reais) e 01 (um) veículo novo caminhão semi-pesado, Mercedes Benz, modelo Atron 1719/48 Euro V diesel, de fabricação nacional, com caçamba. Valor 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil Reais), perfazendo um total de 627.000,00, que se dará junto a sociedade empresária São Vicente Veículos Ltda, a qual é representante exclusiva da marca na região.

**Por todo exposto, e apoiado na instrução trazida aos autos do processo administrativo nº 06212/2014, em especial a cota de 01.12.2014 do órgão jurídico, o parecer do órgão de controle de fls 26, o Decreto de padronização de máquinas da frota municipal as fls. 22 e 23, e considerando a demonstração de exclusividade de fornecimento às fls.24, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.**

Rogerio Caputo  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Expansão Economica

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n. 06812/2014

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretario Municipal de Agricultura Abastecimento e Expansão Economica, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 006812/2014, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória a aquisição de 01 (um) veículo novo caminhão leve, Mercedes Benz, modelo Accelo 815/31 Euro V diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2013, de fabricação nacional. Valor 128.000,00 (cento e vinte e oito mil Reais), 02 (dois) veículos novos caminhão leve, Mercedes Benz, modelo Accelo 815/37 Euro V diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2013, de fabricação nacional. Valor 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil Reais) e 01 (um) veículo novo caminhão semi-pesado, Mercedes Benz, modelo Atron 1719/48 Euro V diesel, de fabricação nacional, com caçamba. Valor 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil Reais), perfazendo um total de 627.000,00, que se dará junto a sociedade empresária São Vicente Veículos Ltda, a qual é representante exclusiva da marca na região.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2014.

José Augusto Gonçalves  
Prefeito Municipal